

Concurso documental para Professor Ajunto, Grupo Disciplinar de Engenharia Informática e Multimédia, na Área Disciplinar de Engenharia Informática e Multimédia, Especialidade de Sistemas de Informação e Base de Dados (D.R. n.º 203, Série II, de 19 de outubro | Edital 1837/2023, Declaração de Retificação nº 157/2024/2 publicada em D.R. nº 45, Série II, de 4 de março)

ATA Nº 3

Aos doze dias do mês de julho de 2024, o Júri, composto por Paulo Alexandre da Costa Fernandes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viana do Castelo que preside por delegação de competências, Leonilde Reis, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, Maria Clara dos Santos Pinto Silveira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, Nuno Carlos Sousa Rodrigues, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Pedro Miguel do Vale Moreira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e Rui Manuel da Silva Gomes, Professor Coordenador aposentado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, reuniu, por videoconferência (Plataforma Zoom colibri.fccn.pt, com o ID da Reunião 97502477336) às 9.30 h com a seguinte ordem de trabalhos: ------Ponto único: Análise à pronúncia apresentada pelo candidato Ricardo André Pereira Freitas.-----O Presidente do Júri, Professor Doutor Paulo Fernandes, deu início à reunião, saudando todos os elementos que integram o Júri. ------Relativamente ao ponto único da ordem de trabalhos, e após análise da exposição apresentada pelo requerente, o Júri considerou destacarem-se as seguintes questões na pronúncia: -----

- Não terem sido valoradas pelo Júri as diversas atividades que o candidato menciona no curriculum vitae, mas para as quais não apresentou comprovativo em sede de candidatura;----
- Não ter sido valorado, na componente DTCP, o exercício profissional como Engenheiro Técnico de Sistemas de Informação durante 11 anos;------
- Não ter sido valorado o facto da tese de doutoramento do candidato estar diretamente relacionada com a especialidade em que é aberto o concurso. ------

Relativamente ao facto de o Júri não ter valorado as atividades constantes do *curriculum vitae*, é de referir que, idêntico procedimento foi tomado para todos os candidatos, tendo apenas sido valoradas as atividades com respetivo comprovativo entregues junto com a candidatura. Tal resulta, do cumprimento do disposto no Edital nº 1837/2023 relativo à abertura do concurso, que no seu ponto



7.2, alínea c) refere explicitamente "Cabe aos(às) candidatos(as), fazer prova documental, de todos os elementos curriculares apresentados associados aos subcritérios/critérios constantes do sistema de valoração aprovado pelo júri". O candidato refere ainda no requerimento que entregou em sede de candidatura que "Sendo docente pertencente ao IPVC, saliento a existência de documentação complementar associada ao meu processo individual, que poderá ser consultada, caso seja considerado oportuno". Trata-se de uma afirmação em termos genéricos não explicitando quais os documentos comprovativos que o júri encontraria no seu processo individual. Além disso, foram questionados os serviços dos Recursos Humanos sobre a existência dos comprovativos curriculares, relativos às atividades não valoradas, no processo individual do candidato, tendo-se verificado que no seu processo individual apenas consta a seguinte documentação: ------- Documentação para a abertura do processo individual: Declaração de IRS, Certificados de habilitações, Registo criminal, Declaração de Robustez Física e psíquica e demais documentação necessária para a referida abertura de processo individual;------ Contratação: Propostas de Contração e respetivos contratos; -------Declaração: Contagem de tempo de serviço, pelo período de 27.09.2016 a 29.05.2023.-----Em relação ao facto de não ter sido valorada a experiência profissional do candidato na componente DTCP, deve referir-se que não o foi para nenhum dos candidatos, uma vez que não existe nenhum item, nesta componente, para valoração de experiência profissional fora do contexto académico. -----O facto de o requerente ser detentor do grau de doutoramento na especialidade em que é aberto o concurso foi tido devidamente em consideração pelo Júri, uma vez que era requisito especial de admissão, de acordo com o ponto 3.2 do Edital nº 1837/2023, ser titular do grau de doutor na área disciplinar de Engenharia Informática e Multimédia, ou do título de especialista na área disciplinar para o qual o concurso é aberto. Apenas não o valorou, nem a qualquer outro candidato, porque tal não está previsto em nenhum dos itens dos critérios de seriação. -----Assim, e pelo exposto, o Júri decidiu, por unanimidade, considerar as alegações apresentadas pelo requerente como improcedentes, mantendo e reiterando as decisões tomadas anteriormente na reunião de Júri de 29 de maio de 2024, apresentando-se de seguida a ordenação final dos candidatos, com base na Classificação Final (CF) obtida: -----1º - João Paulo Pereira de Sousa com 97,96 pontos-----2º - Vítor Manuel Sá Pereira com 34,62 pontos-----3° - Ricardo André Pereira Freitas com 22, 68 pontos-----



Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

Paulo Alexandre da Costa Fernandes, Professor Coordenador Presidente do Júri Leonilde Reis, Professora Coordenadora Principal

Maria Clara dos Santos Pinto Silveira, Professora Coordenadora

Nuno Carlos Sousa Rodrigues, Professor Coordenador

Pedro Miguel do Vale Moreira, Professor Coordenador Rui Manuel da Silva Gomes, Professor Coordenador